

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E AAC AR CONDICIONADO LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO SEDE DA APPA, EM PARANAGUÁ-PR, INCLUINDO A REMOÇÃO DE APARELHOS E LINHAS FRIGORÍFICAS EXISTENTES E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Engenharia e Manutenção **ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº **16.258.546-0**, Pregão Eletrônico nº. 655-2019-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 04 de fevereiro de 2020, assina com **AAC AR CONDICIONADO LTDA**, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 165, bairro Aeroporto, CEP: 87.050-440, Maringá-Paraná, Fone: (44) 3032-6500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.102.155/0001-52, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **VICTOR LIMONTA NETO**, portador do RG nº 2001998 SSP/PR. e CPF/MF nº. 517.847.509-72, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em 26/07/2018, pela Portaria nº 152/2016 – APPA que versa sobre o Código de Ética da APPA, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e pela Lei Federal 8.429/92, bem como suas eventuais alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do contrato n. 036/2019 para o fornecimento e instalação de 2 (dois) aparelhos cassetes de 48.000 BTU/h, 2 (dois) aparelhos cassete de 36.000 BTU/h e 4 (quatro) aparelhos hi-wall de 12.000 BTU/h, incluindo todos os materiais necessários ao perfeito funcionamento destes aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo previsto na cláusula primeira, prorroga-

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

se o prazo de execução por mais 30 dias, a contar do dia 13 de fevereiro de 2020 e restando fixado seu término em 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 77.625,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), o que corresponde a 9,08% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de fevereiro de 2020.



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



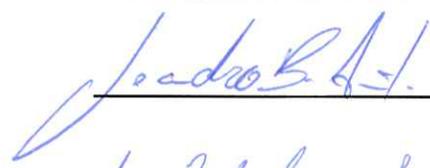
ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA



MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



VICTOR LIMONTA NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 9.484.981-0



TESTEMUNHA
RG: 13.516.820-0